

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER Nº 266/2021

Trata-se sobre o **Projeto de Resolução nº 07/2021**, de iniciativa da Comissão Executiva que <u>"Regulamenta a utilização dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Araucária, e dá outras providências".</u>

I- RELATÓRIO

A Comissão de Justiça e Redação examina o Projeto de Resolução nº 03/2021, de iniciativa da Comissão Executiva. O qual regulamenta a utilização de veículos oficiais da Câmara Municipal de Araucária.

Justifica, a referida Comissão que -

A presente Resolução visa regulamentar a utilização dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Araucária. Atualmente a Câmara Municipal de Araucária possui 3veículos oficiais, por outro lado apenas 01 motorista apto no seu quadro de Servidores que está em vias de aposentadoria. Dessa forma, para que se possa aproveitar melhoro uso dos recursos disponíveis a serviço deste Legislativo Municipal, pretende-se possibilitar o uso dos veículos a Servidores pré determinados para situações em que os mesmos necessitem se deslocar para realização de atividades inerentes aos seus cargos e a serviço da Câmara Municipal de Araucária. Ao regulamentar-se o uso dos veículos busca-se ainda a além de proporcionar maior eficiência, também economicidade pois seria dispendioso a realização de concurso público para a contratação de motorista, além do custo de folha de pagamento causado pelo cargos criados que ficariam à disposição em tempo integral, dado que não há tanta demanda dos servicos de motoristas, como verifica-se pela baixa quilometragem dos veículos da frota oficial.

II- ANALISE

Segundo o artigo 40, §1º, "a", da Lei Orgânica do município de Araucária, os projetos de lei podem ser de autoria do Vereador , conforme artigo abaixo,

Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1o A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;

Importante ressaltar que compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR em 04/11/2021 as 14:29:24.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Art. 52. Compete:

I – à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração de redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento (Art. 154, § 2º Art. 158; Art. 159, inciso III e Art. 163, 2º);

Cumpre ressaltar que a presente proposição deve seguir as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, dessarte, sugerimos algumas emendas.

III - VOTO

Diante do exposto, sou, no que me cabe examinar, **favorável ao trâmite do Projeto de Resolução nº 07/2021 com emendas**. Por fim, não encontro impedimentos que limitem sua tramitação, desta forma solicito o apoio dos demais vereadores que compõe essa comissão para votarem favoravelmente a este projeto de Lei.

É o parecer.

Sala das Comissões, 04 de Novembro de 2021.

(assinado digitalmente)
PEDRO FERREIRA DE LIMA
Presidente – CJR

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 04/11/2021 as 14:29:24.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

VOTAÇÃO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2021

MEMBRO	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ASSINATURA
VER. RICARDO TEIXEIRA			
VER. BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA			

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR em 04/11/2021 as 14:29:24.



DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 16 de novembro de 2021 no Plenarinho da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Aparecido Ramos e Ben Hur Custódio, membros da Comissão de Justiça e Redação, votaram favoráveis ao Parecer n° 266/2021-CJR referente ao Projeto de Resolução n° 07/2021.

Araucária, 16 de novembro de 2021.

